



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO  
e-mail: ccipmvn2017@gmail.com



RUA PROFESSORA NOÊMIA BELÉM, SN- CENTRO - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0004-95  
GABINETE

PARECER

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº 7/2017-006.

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO.

**ÓRGÃO/DEPARTAMENTO SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO VIGIA DE NAZARÉ.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE VIGIA DE NAZARÉ PARA O PERÍODO EMERGENCIAL.

Em atenção à determinação contida no art. 11, § 1º, da Resolução nº 11.535/ TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo nº 7/2017-006, na modalidade "DISPENSA DE LICITAÇÃO", bem como seu Contrato nº 20170088, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE VIGIA DE NAZARÉ PARA O PERÍODO EMERGENCIAL – celebrado pela CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré, inscrita no CNPJ nº 05.351.606/0001-95, situada na Rua Noemia Belém s/nº, Bairro: Centro, Vigia de Nazaré/PA, representada neste ato pela Srª Camille Macedo Paiva de Vasconcelos, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 3328338, CPF nº 284.568.258-16, residente e domiciliada na Rodovia PA-140, Localidade Km 43, Vigia/PA, e pela CONTRATADA empresa P. N. S. Seabra, portadora do CNPJ nº 04.180.058/0001-15, com sede em Belém/PA, neste ato representada pelo Srº. Pedro Nilo Santos Seabra, portador do CPF nº 212.836.052-87, residente na Tv. Mauriti nº 616, sala B, Pedreira, Belém/PA; no valor total de R\$ 47.705,00 (quarenta e sete mil, setecentos e cinco reais) a ser pago a prazo e mensalmente, e de acordo com a vigência, na proporção dos bens efetivamente fornecidos, segundo as autorizações expedidas pelo (a) contratante, e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestados pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida, com início de vigência em 13 de fevereiro de 2017, extinguindo-se em 02 de abril de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com a lei - com base nas regras insculpidas pela Lei 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. Declarando ainda que o processo de dispensa de licitação encontra-se revestido de todas as formalidades legais; estando apto a gerar tal despesa para o Município.

Diante do exposto, esta Coordenadoria de Controle Interno sugere que a Administração Pública dê o devido prosseguimento a realização e execução das referidas despesas.

Sendo assim, declara ainda estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de Crime de Responsabilidade e acionamento do Ministério Público Estadual para providências cabíveis.

É o parecer, salvo melhor juízo!

Vigia de Nazaré, 13 de fevereiro de 2017.

RAFAELLA DE ZÚNIGA GUERREIRO  
Coordenadora de Controle Interno: CCI/PMVN